



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

Segunda-feira • 31 de Julho de 2023 • Ano XVII • Nº 3852

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Freitas de Santana Júnior / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito
Praça Papa João XXIII, nº198, Lafaiete Coutinho-BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUVBRTBGNUQ0Q0Q2RTCXOD

Portarias



PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2023

Declara a vacância do cargo público, em virtude de aposentadoria do servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no artigo 90, VII do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 019/1993;

DECRETA:

Art. 1º Declarar a Vacância do cargo de agente de serviços gerais, do quadro de provimento efetivo, ocupado pelo servidor público municipal **ADELÍCIO NASCIMENTO SALES**, matrícula nº 0000104194, em razão de aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS.


Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas para o fiel cumprimento deste Decreto.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Lafaiete Coutinho, 31 de julho de 2023.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR

Prefeito Municipal

 73 3541-2220
73 99993-1120

 pmlafaietecoutinho@gmail.com

 Praça Papa João XXIII,
Nº 198, Centro,
Cep: 45215-000

www.lafaietecoutinho.ba.gov.br



PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal nº 019/1993;

RESOLVE;

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a **ANA JÚLIA ANDRADE ROMÃO**, professora, matrícula 0000104783, partir de 01/08/2023 a 01/11/2023, referente ao quinquênio (2019/2023).


Art. 2º Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que proceda as anotações de estilo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de julho de 2023.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR

Prefeito Municipal

 73 3541-2220
73 99993-1120

 pmlafaietecoutinho@gmail.com

 Praça Papa João XXIII,
Nº 198, Centro,
Cep: 45215-000

www.lafaietecoutinho.ba.gov.br